



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Municipal nº 008/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.925,47 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: **1.232 – Aquisição de Lama Asfáltica – Convênio nº 517/2020**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.170100000000 Obras e Instalações

R\$ 257.925,47

TOTAL

R\$ 257.925,47

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Aquisição de Lama Asfáltica - Convênio nº 517/2020

Rubrica : 2.4.1.4.54.0.1.02.00.00

Fonte de Recurso : 170100000000

Valor : R\$ 257.925,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Fevereiro de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 16 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 008/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênios** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para "**Aquisição de Lama Asfáltica – Convênio nº 517/2020**". Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes da Secretaria de Estado Infra Estrutura e Logística – SINFRA e dos cofres públicos do município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal